



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

PROJETO DE LEI N.º 416/87
586 -

LEI Nº 3.106, DE 08 DE ABRIL DE 1987

(Dispõe sobre alteração parcial
da Lei nº 2.846, de 28 de se
tembro de 1984)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Dica classificada como ZUD (Zona de
Uso Diversificado) a área compreendida entre a Rua José Nelson, a Rua Manoel
de Oliveira e o limite do Parque Ecológico, no Bairro do Hogilar, nesta Cida
de, e que atualmente integra a ZR 4.

ARTIGO 2º - A planta US/0405/85, contendo a re
presentação espacial das Normas de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo, que
acompanha a Lei nº 2.846, de 28 de setembro de 1984, fica substituída pela
Planta US/0819/87, anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08
de abril de 1987, 4262 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TELXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Adminis
tração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Por
taria Municipal em 08 de abril de 1987.